

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS



MARINHA DO BRASIL NAVIO DE APOIO OCEANOGRÁFICO ARY RONGEL

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. Referida norma estabelece os parâmetros que podem ser utilizados para obtenção do preço estimado da contratação.

Para a presente contratação, foi adotado o procedimento previsto no inciso IV do art. 5º da referida Instrução Normativa, consistente na pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio eletrônico, tendo sido observados os requisitos estabelecidos na norma quanto à formalização das consultas e à contemporaneidade dos orçamentos.

A escolha desse procedimento justifica-se em razão das características específicas do objeto, consistente na disponibilização de licenças de uso de Cartas Náuticas Eletrônicas (Electronic Navigational Charts – ENC), fornecidas por empresas que atuam na comercialização de cartas oficiais licenciadas para sistemas ECDIS/WECDIS. Trata-se de mercado especializado, com reduzido número de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração, circunstância que torna a pesquisa direta com fornecedores o meio mais adequado para obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Foram solicitadas cotações a três empresas atuantes no segmento, tendo sido consideradas as propostas apresentadas que atenderam integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Registra-se, ainda, que, para definição do valor estimado da contratação, foi adotado o menor valor dentre as propostas válidas obtidas na pesquisa direta realizada com os fornecedores consultados, observados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, por representar o preço compatível com o mercado e atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Registra-se, por fim, que os preços obtidos atendem aos requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, constituindo parâmetro adequado para estimativa do valor da contratação.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

UBIRATAN FERREIRA SOUZA
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Hidroceanografia e Navegação